

# **Prefeitura do Município de Sabáudia**

**Paraná**

## **LEI Nº 19 /2004**

Dispõe sobre a revogação das Leis nº 24/94, de 15 de dezembro de 1994, que tratava de doação de imóvel à empresa REITUR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nº 26/97, de 11 de dezembro de 1997, que tratava da alteração da Lei 24/94, e nº 27/97, de 11 de dezembro de 1997, que também doava terreno à empresa REITUR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 24/94, de 15 de dezembro de 1994, nº 26/97, de 11 de dezembro de 1997 e nº 27/97, de 11 de dezembro de 1998.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia aos quatro dias do mês de novembro de 2004.

**ILSON MENDES**

Prefeito